



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12089, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a revogação dos artigos 9º e 13 do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 42.502/2009, em especial a manifestação da Diretoria do Departamento de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 9º e 13 do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

João Carlos Barbosa da Silveira
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de janeiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa